



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

INDICAÇÃO Nº 168/2026

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 3207 de 21 / 07 / 2026

Uluha

Encarregado

DE 21 DE JULHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor

Ricardo Azevedo Longa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas – Bahia

O Vereador **José Maria Santos Souto – Juca Cajado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Macaúbas** e pelo **Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal**, vem, respeitosamente, indicar ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aloísio Miguel Rebonato**, que sejam adotadas, com prioridade, as providências necessárias para a implantação de uma **Horta Comunitária no Bairro Cidade Nova**, como projeto-piloto de execução da Lei Municipal nº 883/2025, que institui o Programa Municipal de Produção Agroecológica Sustentável. Preferencialmente em área pública municipal ociosa ou subutilizada, mediante identificação e avaliação técnica do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Cidade Nova é uma comunidade que necessita de maior atenção e presença do Poder Público na implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida, à inclusão social e ao fortalecimento comunitário.

Nesse contexto, a implantação de uma Horta Comunitária representa uma medida concreta e de relevante interesse social, capaz de transformar uma área pública ociosa ou subutilizada em um espaço de produção de alimentos, convivência, participação popular e promoção da segurança alimentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

A proposta também constitui uma oportunidade para iniciar, de forma prática, a execução da **Lei Municipal nº 883/2025**, de autoria deste Vereador, que instituiu o **Programa Municipal de Produção Agroecológica Sustentável**, com diretrizes voltadas à produção de alimentos, à sustentabilidade, à educação ambiental, ao aproveitamento social de áreas públicas e ao trabalho coletivo.

A horta poderá ser organizada com a participação dos moradores, associações comunitárias, escolas e demais entidades interessadas, contando com o apoio técnico e institucional das Secretarias Municipais competentes. O espaço poderá ser destinado ao cultivo de hortaliças, verduras, legumes e plantas medicinais, utilizando práticas sustentáveis, como o uso racional da água e a compostagem de resíduos orgânicos.

Além da produção de alimentos frescos e saudáveis, a iniciativa poderá fortalecer os vínculos comunitários e beneficiar especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante mecanismos de compartilhamento ou distribuição da produção, conforme critérios definidos de forma participativa e em conformidade com a legislação aplicável.

A escolha do Bairro Cidade Nova como projeto-piloto busca levar uma política pública concreta a uma comunidade que necessita de maior atenção e de ações capazes de gerar benefícios diretos à população. A proposta valoriza o trabalho coletivo e permite que os próprios moradores participem da construção e da manutenção de um espaço de interesse comum.

Dessa forma, a implantação da Horta Comunitária representa uma ação de significativo impacto social, com potencial para promover segurança alimentar, sustentabilidade, educação ambiental e fortalecimento da participação comunitária, além de servir como modelo para futuras iniciativas semelhantes em outros bairros e comunidades do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a intervenção proporcionará à população, espera-se acolhimento da presente indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões, 21 de julho de 2026.


JOSÉ MARIA SANTOS SOUTO – JUCA CAJADO
Vereador